



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9671/2021</b>		
Ementa <b>Institui a Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais.</b>		
Data da Norma <b>16/11/2021</b>	Data de Publicação <b>19/11/2021</b>	Veículo de Publicação <b>IOM N.º 5000</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13394/2021</a></u> - Autoria: Romildo Antonio da Silva</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.671, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021**

*(Romildo Antonio da Silva)*

Institui a **Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais**.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de outubro de 2021, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º.** É instituída a **Campanha de Conscientização sobre Impactos Ambientais**, a ser promovida pela sociedade civil organizada, com o objetivo de disseminar junto à população dados sobre a importância:

**I** – da conservação dos ecossistemas;

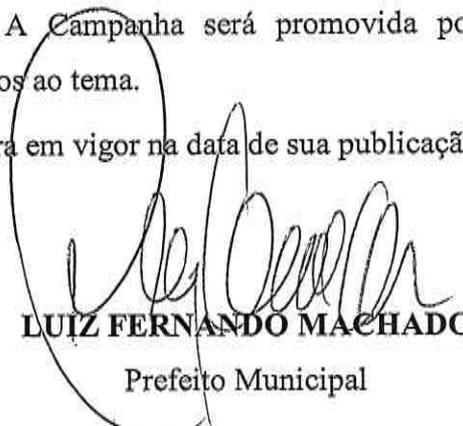
**II** – do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais;

**III** – das medidas de preservação ambiental, plantio ou replantio de árvores, nas áreas urbanas dos bairros e ao longo dos rios e riachos;

**IV** – dos projetos socioambientais desenvolvidos por pessoas físicas e jurídicas, associações e organizações que beneficiem os munícipes, principalmente os que residem perto de áreas de preservação.

**Parágrafo único.** A Campanha será promovida por meio de palestras, seminários e eventos relacionados ao tema.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
**LUÍZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

  
**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil